



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 2.064/2015

RESOLUÇÃO CMDCA/SABARÁ Nº 12/2023

De 13 de Junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições dispostos pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal 2.801 de 30 de março de 2023.

Dispõe sobre desclassificação da Candidata Grazielle Cristina Soares de Souza, Edital 01/23 do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Sabará-MG.

Considerando as denúncias recebidas pela comissão ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CANDIDATA;

CONSIDERANDO QUE TAIS DENÚNCIAS FORAM APRESENTADAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DEMANDARAM DILIGÊNCIAS POR PARTE DA COMISSÃO;

CONSIDERANDO QUE NA PLENÁRIA DO CMDCA, REALIZADA EM 30/05/2023, POR VOTAÇÃO, FOI CONCEDIDO À CANDIDATA DIREITO DE SE MANIFESTAR NO BOJO DE REFERIDA APURAÇÃO sobre o documento da Instituição CEI Crianças de Jesus;

CONSIDERANDO QUE A APURAÇÃO ACERCA DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DA CANDIDATA, DADA SUA COMPLEXIDADE, SOMENTE FOI FINALIZADA NA PRESENTE DATA;

CONSIDERANDO QUE REALIZADA análise comparativa dos documentos apresentados pela candidata Grazielle Cristina Soares de Souza e pela instituição FORAM PERCEBIDAS divergências nas informações, DEMONSTRANDO NÃO TER SIDO COMPROVADO O REQUISITO PREVISTO NO EDITAL NO ITEM 3.2 X A;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 2.064/2015

A Comissão Especial Organizadora, Instância superior do Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar, DECIDE DESCLASSIFICAR a candidatura de Grazielle Cristina Soares de Souza.

Considerando a deliberação em Plenária Extraordinária, do dia 13 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar, GRAZIELLE CRISTINA SOARES DE SOUZA, candidata no Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Sabará-MG, para mandato quadriênio 2024/2028, regulamentado pelo Edital CMDCA 01/2023, pelo descumprimento do Item 3.2 A, do Edital CMDCA 01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se.

Sabará, 13 de Junho de 2023.

Simone dos Anjos Rocha
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente/Sabará**